MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a podo cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.567

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.165.2005-5-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência

Social, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza.

REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social. Regularidade. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br